# PLANO DE TRABALHO DO ESTÁGIO DOCÊNCIA

Em conformidade com a Resolução CEPEC nº 01/2017, que regulamenta o Estágio Docência na Graduação para alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG.

|  |  |
| --- | --- |
| **Identificação do PPG:** |  |
| **Nível do Curso:** |  |
| **Área de Concentração:** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do aluno(a):** | |
| **Nº da Matrícula:** | |
| **Bolsista:**  ( ) Sim ( ) Não | **Modalidade da Bolsa:**  ( ) CAPES ( ) CNPq ( ) FAPEG  ( ) UFG ( ) OUTRA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Professor(a) Orientador(a):** |  |

|  |
| --- |
| **Disciplina da Graduação:** |
| **Professor(a) responsável pela disciplina:**    (Supervisor do Estágio Docência) |
| **Semestre/Ano:** |
| **Carga horária da disciplina:** horas **/ Carga horária de Estágio:** horas |
| **Descrição das atividades do Estagiário durante o Semestre:** |

|  |
| --- |
| **Declaramos, para os devidos fins, estarmos cientes de que:**  1 - O Estágio de Docência é parte integrante da formação do pós-graduando e constitui atividade obrigatória para os discentes bolsistas de Mestrado, independentemente da agência de fomento, e optativa para os demais discentes, conforme regulamentação interna do Programa de Pós-Graduação e com anuência do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, Colegiado da Unidade Acadêmica Especial ou CEPAE.  2 - A carga horária mínima do Estágio de Docência é de 32 horas (equivalentes a até 2 créditos) para estudantes de Mestrado, sendo sua duração mínima de um semestre.  3 - As atividades de Estágio de Docência devem ser desenvolvidas exclusivamente no âmbito da UFG ou em escolas públicas de ensino fundamental e médio, vinculadas a áreas de conhecimento associadas às atividades de pesquisa do pós-graduando.  4 - O Estágio de Docência poderá incluir, individualmente ou em conjunto, as seguintes atividades:   * Preparação e ministração de aulas teóricas e/ou práticas em disciplinas de graduação ou na educação básica; * Participação em processos avaliativos, sob supervisão docente; * Atuação em programas de monitoria, tutoria ou projetos de ensino promovidos pela UFG; * Desenvolvimento de atividades de ensino ou orientação no âmbito de grupos de estudo, pesquisa, extensão, seminários e minicursos; * Elaboração de material didático ou metodológico.   5 - Todas as atividades deverão ser supervisionadas por um professor responsável, com o acompanhamento efetivo do orientador, da coordenação do programa e da coordenação do curso de graduação envolvido.  6 - Nenhuma disciplina da graduação poderá ter mais de 50% de sua carga horária ministrada por estagiários docentes, sendo vedado ao estagiário assumir 100% da carga horária da disciplina.  7 - A divisão das atividades entre estagiário e professor será definida em plano de trabalho aprovado pela Coordenação / Coordenadoria, e registrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), quando for o caso.  8 - A participação no Estágio de Docência não implica vínculo empregatício com a UFG. Assim, confirmo ter lido, compreendido e estar de acordo com as condições estabelecidas pela Resolução vigente sobre o Estágio de Docência no âmbito do Programa de Pós-Graduação. |

Goiânia, de de 20 .

Professor(a) Orientador(a) do(a) Discente

Professor(a) da Disciplina da Graduação

*Supervisor(a) do Estágio Docência*

Discente